



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

ATA DA DECIMA SETIMA REUNIÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO
(CES-Jus)

Aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), às quinze horas (15h00), no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito à Rua General Rondon, 1295, Centro, nesta Capital, foi iniciada a décima sétima reunião de trabalho do Comitê Estadual de Saúde Judiciário (CES-Jus) do Estado do Amapá, com o objetivo principal de discutir a real competência, estadual ou municipal para os atendimentos de urgência e emergência; apresentação sobre os resultados do curso sobre faturamento; apresentação do prontuário eletrônico apresentação sobre a regulação. A mesa foi composta pelo Desembargador Carlos Tork, Presidente do Comitê Estadual da Saúde; pela juíza Alaide Maria de Paula, juíza titular da 4º Vara Cível da Comarca de Macapá; pelo Sr. Juiz Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal Titular da 15.º Vara Federal — Juizado Especial Federal Cível; pelo Sr. Juiz Victor Oliveira de Queiroz, Juiz Federal; pelo Sr. Pablo Luz Beltrand, Procurador do Ministério Público Federal; pelo Senhor Jaci Amanajás, Deputado Estadual; pela Senhora Clélia Gondim, Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento da Secretaria de Saúde; pelo Senhor Raul Silva Júnior, Procurador do Estado; pelo Senhor André • Luiz Dias Araújo, Promotor de Justiça; pelo Senhor Leandro Zanata, Defensor Público; Senhora Vera Diniz, da Controladoria-Geral do Estado; pelo Senhor Douglas Moraes da Costa, do Conselho Regional de Farmácia; pela Sra. Tênia Vilhena, da Secretaria Municipal de Saúde; pela Senhora Sílvia Helena Dias, da Universidade Federal do Amapá; pelo Senhor Eduardo Monteiro de Jesus, do Conselho Regional de Medicina; pelo Senhor Diogo Rogério, do Conselho de Secretários Municipais da Saúde; pelo Sr. Roberto Bauer Melo de Lima, do Ministério da Saúde; pela Senhora Larissa Chaves Tork de Oliveira, da Ordem dos Advogados do Brasil; pelo Senhor José Lutiano da Silva, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação — PRODAP; pela Dra. Maribel Smith, do Núcleo de Apoio do Judiciário-NATJUS. Iniciados os trabalhos, o Desembargador Carlos Tork realizou o CUMPRIDEC da reunião anterior e aprovação da Ata. Na sequência, a Diretora da Escola de Saúde Pública Senhora Karina Rodrigues de Melo expôs sobre a capacitação de faturamento hospitalar para todas as unidades realizada em um dia com duração 8 horas e atingiu todos os municípios de macapá até o hospital de Oiapoque, sendo proveitoso e tiraram duvidas dos servidores,o publico alvo foram 40 pessoas ligadas diretamente as questões dolaturamento, incluídos os gestores dos hospitais, fecharam fluxograma por unidade e os gestores se comprometeram a divulgar dentro das unidades hospitalares, para mostrar o fluxograma do prontuário, sendo que será realizado acompanhamento, e a partir de junho irão continuar acompanhamento. Desembargador abriu para perguntas, na sequência o deputado Jaci Amanajás perguntou se foi esclarecido para o médico que o prontuario deve ser preenchido corretamente, a diretora explicou que sim que o medico que preenche a AIH. O presidente do CRM Eduardo Monteiro disse que pode intervir nas questões de preenchimento correto das AIH junto a classe médica. Como sugestão do Desembargador Carlos Tork, sugeriu que a SESA solicite uma reunião juntamente com CRM para expor a importância do faturamento e o seu correto preenchimento pelos médicos, o que foi aceito pelo presidente do CRM. Ato contínuo, o Desembargador Carlos Tork apresentou proposta para que no prazo de sessenta (60) dias voltar o tema com apresentação da Escola de Saúde pública, para avaliar se houve evolução no faturamento e a questão dos pacientes que deixam de faturar por



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

estarem em leitos não cadastrados. A Senhora Silvia Helena dias da Universidade • Federal do Amapá solicitou que a capacitação fosse disponibilizada aos alunos de medicina que estão se formando para entrar no mercado de trabalho com a visão da importância do correto preenchimento das AIH. Em continuidade, o Senhor José Lutiano da Silva Diretor do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, procedeu à apresentação sobre o prontuário eletrônico, destacando os avanços ao longo dos últimos quatro anos, que vem desenvolvendo junto com SESA algumas ferramentas para tentar informatizar a saúde, para controlar o pré atendimento do sistema eletrônico no Hospital de Emergência, Hospital da Criança, Hospital da Mulher, e Hospital da Criança, que já conseguem gerar informações em tempo real, se alguém deu entrada no hospital, esse sistema ainda não avançou pois depende de infraestrutura como aquisição de computadores e contratação de internet, pois não há interesse das empresas provedores de internet; desenvolveram também um sistema de controle de medicamento que 60% (sessenta por cento) da rede esta utilizando que controla desde a compra de medicamentos realizada pela SESA, bem como controle de estoque, abastecimento e a dispensação por unidade de farmácia dentro dos hospitais e a dispensação por paciente mostrando prontuario; desenvolveram um novo sistema que esta em andamento do TFD, inclusive tiveram audiência juntamente com o Ministério Público Estadual, estão buscando desenvolver uma única plataforma dos processos da saúde, tais como prontuario eletrônico, porta de entrada, regulação, faturamento, controle de medicamentos, SAMU. Em seguida o Desembargador Carlos Tork questionou da secretária Clelia Godim qual o posicionamento da gestão da SESA com relação ao prontuário eletrônico, se vai ser implantado e quais os avanços; a qual informou que esta na fase de conclusão do Termo de Referência para contratação do sistema de uma plataforma única, e que tem interagido com alguns Estados que adotaram esse modelo de terceirização como Ceará, São paulo e Brasília e vão abandonar o sistema próprio e buscar a terceirização do sistema. Na sequência a Secretária Eliane informou que tiveram a apresentação de uma empresa que veio demonstrar o produto e que tem agendado outra empresa para fechar as definições do que deseja licitar, que a SESA não tem condições estruturais de organizar um sistema de implantação do sistema em todas as unidades hospitalares, vão contratar um serviço para trazer o sistema, trazer hardware, e a capacitação e assumir o processo de implantação nas unidades hospitalares. Após as discussões ficou deliberado que a Secretária Eliane irá trazer na próxima reunião do Comitê o Termo de Referência para contratação de empresa que irá implantar a plataforma eletrônica. Em continuidade, o Senhor Antônio Sérgio, Coordenador da Regulação, Controle e Avaliação do Estado, procedeu à apresentação dos cronogramas do que foi exposto na reunião passada dos avanços e os prazos a vencer, elaboração do plano o estadual de regulação, com oficina mensal junto com CONASS e SESA no planejamento da atenção básica, o Estado foi dividido em regiões para que ocorram as pactuações e estabelecer como vai funcionar a vinda do paciente, por exemplo, de Laranjal do Jari para Macapá, para que a união das regiões defina as estratégias e que apenas só venha para Macapá o que não se consiga atendimento nos municípios, mas que para isso, é necessário realizar as pactuações, destacou que isso deva ocorrer em um prazo de 60 dias, e para esta finalidade estão trabalhando no planejamento das três regiões, mas ressaltou que necessitam das pactuações; Outro ponto é o estudo das consultas com especialistas com contra referência dos municípios, mas precisam de um fluxo, de protocolo e pactuações pela CIB, informou ainda que tem como objetivo descentralizar as consultas com especialistas com contra referencia, mas é necessário fluxo e



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

protocolo, que quinze municípios lá fazem isso, menos Macapá. Outro ponto é a Criação do protocolo clínico para solicitação das consultas para os médicos por meio da regulação, para primeira avaliação, que deverá ser cumprido pelos municípios através de um fluxo bem definido; outra questão levantada foi a redução de custos com TFD, informou que a minuta do Decreto que vem regulamentar o procedimento do TFD esta concluída e ficou estabelecido o prazo de 30 dias pelo Ministério do Estadual para que a SESA o apresente. Apresentou ainda a regulação de leitos e informou que terão reunião para definir no sistema; a inserção da regulação dos exames e de leitos cirúrgicos e UTI, e as cirurgias que estão nas filas de espera no prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos. Em continuidade o Desembargador Carlos Tork perguntou a secretária Clélia Godin se estavam precisando da ajuda do Comitê nessa questão da regulação junto aos Municípios, o Sr. Antônio Sérgio informou que o planejamento esta sendo acompanhado pelo Ministério Público juntamente com a promotora Fábio. Na sequência a Sra. Tânia Vilhena propôs que o plano de regulação que será apresentado a CIB seja enviado aos Municípios para as intervenções que julgar pertinentes para que não seja realizado de forma impositiva. Desembargador Carlos Tork solicitou que o Sr. Antônio Sérgio encaminhe o plano de regulação para os Municípios com antecedência de 30 dias antes de ser apresentado para aprovação na CIB, o que foi aceito. Após a apresentação ficou definido pelo Comitê que o Sr. Antônio Sérgio voltará no prazo de 90 para informar os avanços ocorridos na Regulação; e no prazo de 30 dias a Secretaria de Saúde Sra. Eliane irá apresentar o Termo de Referência para contratação da empresa especializada no fornecimento da rede informatizada. Definiu-se que a Sra. Karina da Escola de Saúde Pública voltará para apresentar relatório sobre os resultados do curso sobre faturamento no prazo de 60 dias. Após, o Desembargador Carlos Tork encerrou a primeira parte da reunião. No segundo momento o presidente do Comitê iniciou os debates da mesa redonda acerca da competência da urgência e emergência. Em continuidade Dr. Eduardo Monteiro do CRM informou que o Conselho fiscalizou algumas unidades básicas dos municípios e que estão em situação precária, todas são insuficientes, pois não comportam a demanda, recursos humanos são insuficientes, falta de medicamentos virou rotina, falta de equipamentos, leitos, não há unidade coronariana, informou que realizaram um relatório com todas as problemáticas e encaminharam para os órgãos fiscalizadores e aos gestores, mas no momento não foi realizado nada. Dada a palavra ao promotor André Luis ressaltou que o sistema público de saúde não tem evoluído, inclusive, pelo contrário vem se deteriorando e quanto ao questionamento apresentado, que em tese muitos serviços deveriam estar municipalizados, destacou que a proposição feita foi justamente para esclarecer onde estão as decisões e justificativas em relações as responsabilidades da municipalização da saúde. Na sequência a Sra. Tânia Vilhena, Secretária do Município de Macapá iniciou sua apresentação quanto a municipalização demonstrando os dados sobre as responsabilidades do município, entre elas a urgência e emergência, que foram pactuados junto a CIB e Termo de Cooperação entre os Entes Públicos, que houve uma atualização dos repasses referentes a média e alta complexidade- MAC, ocorrida em 05 de fevereiro do ano em curso, destacou que possuem sob sua responsabilidade 19 UBS na zona urbana e 15 UBS na zona rural, desenvolvendo estratégia na saúde da família, que desenvolvem junto a MAC atendimento de média complexidade com SAMU com quatro ambulâncias, laboratório nas UBS do Lelio Silva que funciona 24 horas, Marcelo Candia, Congos e Rubim Brito funcionam até as 8 horas, destacou que de acordo com último senso a



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

população de Macapá é de 493.643 mil habitantes, sendo que os médicos contratados do município são de 158 incluídos saúde da família, considerando que 80% da população utiliza SUS temos 1 medico para um grupo de 2.500 habitantes, ou seja, duas vezes mais que o recomendado pela Organização Mundial de Saúde-OMS, informou que o fluxo de atendimento é de demanda espontânea e programada feita pelo atendimento saúde da família, apresentou os números dos atendimentos e exames realizados no ano de 2018 e nos últimos quatro meses. Destacou que o município entre os anos de 2010 a 2018 ficou sem receber os repasses no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e começou a receber após a judicialização no mês de abril deste ano em parcelas; demonstrou levantamento de dados dos investimentos realizados pelo município. Na sequencia abriu-se debate e Dr. André questionou acerca dos serviços que o município realiza, o que podem fazer, o que esta pactuado e que não o fazem; a Sra. Tânia informou que tudo deve ser levado para a CIB que de acordo com a descentralização dos serviços para que os recursos destinados ao estado seja destinado ao município, de acordo com as pactuações. Que recebem da MAC o valor mensal de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e que existe prestação de contas desse recurso. Na sequência iniciou a explanação do estado pelo Sr. Antonio Sérgio quanto as competências do Estado, que a municipalização ocorreu a muito tempo, no entanto, não encontra-se definida, que os atendimentos que deveriam ser resolvidos no município são levadas para o estado, diante disso deve ser realizados estudos sobre as questões das competências para a CIB para pactuar e passar as responsabilidades para os municípios, que somente no nosso estado a porta de entrada ainda ocorre pelo estado nos outros ela é municipal devendo seguir o fluxo nacional. Em seguida o Desembargador abriu para debate, e Dr. Ronaldo Melo questionou que a municipalização data de muitos anos e destacou a Portaria n° 10 do Ministério da Saúde que define os atendimentos de urgência e emergência das UPAS e SAMU. Desembargador Carlos Tork propôs possibilidade de pactuação junto a CIB e que o município assuma os atendimentos de porta de entrada. Sra. Tania Vilhena se manifestou afirmando que as responsabilidades poderão ser assumidas pelo município, mas se faz necessário discutir os custos, as planilhas e fluxos, destacou que o município pensou em assumir uma UPA, mas ainda não conseguiram assumir por falta de suporte, pois recebem do ministério da saúde R\$100.000,00 (mil reais) e o custo estimado de uma UPA gira em torno de R\$ 700.000,00 (setecentos mil) a R\$1.000.000.00 (um milhão), sendo que um município pobre e com pouca arrecadação como Macapá não tem condições de assumir, sabem que devem fazer, mas não possuem condições econômicas, faz necessário primeiro regular. Na sequencia o Dr. Eduardo Monteiro pediu a fala e ressaltou que nos outros municípios a urgência e emergência é competência municipal, mas em Macapá isso não ocorre, todos o serviços continuam centralizados, que o Hospital de Emergência deveria ser administrado pelo município, no entanto, continua sendo administrado pelo Estado. Diante da longa pauta de discussão e o horário o deputado Jacy Amanajás propôs designar reunião extraordinária com prosseguimento da mesa redonda; na sequência Dr. Andre requereu que na próxima reunião trouxessem documentação que embasa as pattuações ocorrida junto a CIB, outros pontos seriam todos os tipos de urgência e emergência. Dra. Larissa pediu a palavra e sugeriu que o Comitê chamasse a CIB para a próxima reunião para apresentar o que foi pactuado. Finalizada a pauta, ficou designada reunião extraordinária para o dia 24 de junho com duração de três horas, para discutir a competência da urdência e emergência Após, o Desembargador Carlos Tork encerrou a reunião.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-JUS)

RECOMENDAÇÕES/DELIBERAÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE JUDICIÁRIO (CES-Jus)

- a) Designação da próxima reunião extraordinária para o dia 24 de junho de 2019, às 15h00 no Plenário do Tribunal de Justiça;
- b) Continuidade das discussões da mesa redonda das competências, estadual e municipal, para os atendimentos de urgência e emergência, apresentação pelo presidente da CIB;
- c) Apresentação do Termo de Referência para implantação do Sistema Eletrônico, pela SESA;
- d) Encaminhamento de Ofícios ao Ministério da Saúde e ao Secretário Estadual de Saúde do Estado do Pará para discutir a ampliação da rede de saúde em decorrência do atendimento realizado pelos municípios residentes nos municípios do Pará;
- e) Encaminhamento do Plano de Regulação pela SESA aos Municípios antes da reunião e sua aprovação pela CIB;
- g) Apresentação das pactuações realizadas junto a CIB.

Nada mais havendo a tratar, eu, Deire Sandre Correa _____, Técnica Judiciário, Secretária nomeada para o ato, lavrei a presente ata que será lida e assinada após aprovação por todos.

Carlos Tork
Coordenador do CES-Jus